

## REGULAMENTO – FESTA DAS NAÇÕES 2019

### OBJETIVO

O espírito de solidariedade e integração são os norteadores do trabalho realizado por alunos, pais, professores e funcionários numa enorme “Feira Cultural”, que traz ao público presente o que de mais bonito cada um destes países tem a mostrar. Seus pontos turísticos, as etnias, a língua, os usos e costumes de seus habitantes, a cultura, as danças, os pratos típicos e suas curiosidades, estarão sendo minuciosamente detalhados aos visitantes. Tudo isto, fruto da pesquisa desenvolvida pelos alunos junto a Consulados, Embaixadas ou representantes das comunidades destes países no Brasil.

Transformar o Colégio Adélia numa praça de cultura e folclore internacionais é o que justifica todo este empenho em fazer a melhor “Festa das Nações” da Baixada Santista, em nível colegial.

### DOS STANDS

Artigo 1º - Cada representação deverá decorar e organizar o Stand que lhe for destinado para acomodar os objetos típicos e os alunos apresentadores, onde também serão servidas as comidas e bebidas típicas ao público e aos jurados. Os Stands serão disponibilizados pela Comissão Organizadora e terão as seguintes medidas: 3 metros de largura por 3 metros de comprimento. Em nenhuma hipótese os Stands disponibilizados poderão ser cortados ou pintados.

Parágrafo Único – Não será permitido o consumo de bebidas alcoólicas pelos alunos ou a sua venda ao público, sendo permitido apenas, servi-las aos jurados, quando for o caso, com prévia anuência da Comissão Organizadora.

Artigo 2º - Os Stands serão avaliados através dos seguintes itens:

- Decoração
- Organização
- Caracterização dos alunos apresentadores (trajes típicos).
- Exposição oral dos alunos apresentadores aos jurados.
- Comida e bebida típicas (regionalismo).
- Folder-Resumo com as informações básicas do país.

Artigo 3º - Não será permitido o auxílio de profissionais na montagem e decoração do Stand, dentro das dependências do Colégio, bem como a presença de estranhos. Será apenas permitida a presença nas dependências do Colégio de alunos e seus respectivos responsáveis, professores e funcionários da Instituição.

## DAS DANÇAS

Artigo 4º - Cada representação deverá apresentar uma dança típica do país representado, devendo fornecer à Comissão Organizadora até o dia **11 DE OUTUBRO DE 2019**, a ficha técnica preenchida (em anexo), sendo que o descumprimento desta orientação acarretará a perda de **100 pontos**.

- 1º - A representação deverá ter um responsável na cabine de som durante a apresentação de sua dança para orientar o técnico/operador.

- 2º - O professor-coordenador de cada representação deverá estar no palco durante a apresentação, mesmo no caso de não fazer parte da dança, sendo que o descumprimento desta orientação acarretará a perda de **100 pontos**.

- 3º - A Ficha Técnica será anexada à Ficha de Avaliação e entregue aos Jurados, sendo um dos itens a serem avaliados no conjunto da apresentação.

- 4º - A apresentação deverá ter a duração máxima de **10 minutos**, devendo os componentes estarem devidamente preparados para o início das apresentações, com início às 18h00min, impreterivelmente.

- 5º - Não será permitida a presença de profissional de dança no palco, no momento das apresentações. Sua participação em ensaios deverá ser autorizada pela Direção.

Artigo 5º - Os critérios de julgamento das danças serão os seguintes:

- Música - regionalismo, pesquisa.
- Coreografia - grau de dificuldade, harmonia e execução.
- Trajes Típicos.
- Roteiro (Ficha Técnica).

## DOS TRABALHOS DE PESQUISA

Artigo 6º - Os trabalhos escritos deverão ser entregues até o dia **20 de SETEMBRO de 2019**, na Secretaria, impreterivelmente, contendo:

I. Índice.

II. Introdução.

III. Conteúdo / Desenvolvimento com, no mínimo, os itens descritos a seguir:

a - Mapa do país e do continente.

b - Aspectos geográficos:

- Humanos.
- Econômicos.
- Físicos.

- Formação territorial.
- Divisão político-administrativa.
- Atualidades.
- c - Aspectos históricos:
  - Formação histórica.
  - Etnias.
  - Cronologia dos fatos históricos mais importantes.
- d - Aspectos Culturais
  - Música.
  - Dança.
  - Artes cênicas, televisão, cinema.
  - Pintura, escultura, artesanato.
  - Literatura.
- e - Curiosidades
  - Prato típico com receita.
  - Informações adicionais.
- f - Conclusão – Expor as dificuldades para a realização do trabalho e concluir ressaltando as informações mais importantes nele contidas.
- g - Fontes de Consulta e Bibliografia Utilizada.

Parágrafo Primeiro – Deverá ser apresentado em fonte Arial, tamanho 12 e espaço entre linhas 1,5.

#### DAS UNIDADES DE COMIDA TÍPICA

Artigo 7º - Cada representação deverá apresentar o número mínimo de 200 unidades de comida típica no dia da Festa. O não cumprimento desta determinação acarretará a perda de **200 pontos**.

1º - No início da Festa, **às 17h00**, serão contadas as unidades de comidas típicas e bebidas.

2º - Os alimentos devem ser organizados de maneira unitária possibilitando a contagem.

3º - Somente será permitida a venda de refrigerantes em lata (350ml), limitada a **150 unidades**.

4º - A contabilização do bônus dar-se-á mediante a comparação número de unidades de comidas típicas e de fichas obtidas, limitada a 200 pontos para comida e 150 pontos para bebidas.

5º - A turma que apresentar alguma comida que não seja comprovadamente típica daquele país será penalizada com a perda dos pontos e da bonificação nesta tarefa. Será concedido o direito de defesa a esta representação que o fará através de recurso contendo pesquisa que comprove a legitimidade da tarefa.

6º - As fichas serão recolhidas para contagem as 22h00. Tudo que for vendido após esse horário não será contabilizado.

### DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS (Workshop)

Artigo 8º - Os responsáveis pela exposição oral dos trabalhos deverão apresentá-los às suas respectivas turmas nas respectivas unidades, com presença obrigatória do professor-coordenador, no Anfiteatro da Escola, em data a ser divulgada pela direção, ocupando o tempo **máximo de 50 minutos**. O não cumprimento de algum dos itens acarretará a perda de **200 pontos**.

Parágrafo Primeiro – Baseado na apresentação oral e no trabalho escrito a Comissão Organizadora desenvolverá uma avaliação, por grupo, com 10 questões de múltipla escolha que serão aplicadas no dia da apresentação do workshop. Os acertos individuais valerão até 1,0 (um ponto) a ser acrescido na média dos alunos de todas as disciplinas

#### **GRUPO 1 UNIDADE I**

6º ano A/B – 01/10 às 09h50.

6º ano D/E – 01/10 às 15h30.

7º ano A/B – 02/10 às 09h50.

7º ano D e 8º ano D – 02/10 às 15h30.

8º ano A/B – 03/10 às 09h50.

#### **UNIDADE II**

6º ano A, 7º ano A e 8º ano A – 30/09 às 10h00.

#### **GRUPO 2 UNIDADE I**

9º ano A/B – 24/09 às 09h50.

9º ano D/1ª série D/2ª série D – 24/09 às 15h30.

1ª série A/B – 25/09 às 09h00.

2ª série A/B – 26/09 às 09h00.

3ª série A/B – 27/09 às 09h00.

#### **UNIDADE II**

9º ano A e 1ª série A – 30/09 às 08h00.

### DA CARACTERIZAÇÃO DOS ALUNOS

Artigo 9º - Os alunos deverão estar devidamente identificados ou caracterizados com trajes típicos da nação representada, sendo obrigatória.

### DO CALENDÁRIO DE JULGAMENTO



Artigo 10º - As danças serão apresentadas de acordo com o cronograma estipulado pela organização.

Parágrafo Único: Cada representação deverá apresentar, obrigatoriamente, no desfile de abertura a bandeira de seu país com metragem oficial **em mastro sem ponta** e **UM** aluno devidamente trajado para acompanhar a cerimônia o não cumprimento a esta determinação acarretará a perda de até **500 pontos**.

Artigo 11º - Os stands serão julgados a partir das 19h00, por um grupo de jurados a ser definido pela Comissão Organizadora.

1º - Cada jurado deverá receber uma lembrança da representação que vier a julgar, constando obrigatoriamente os dizeres "*Festa das Nações 2019 - Colégio Adélia - Turma ..... - País.....*".

#### DA PARTICIPAÇÃO DE PROFESSORES E CONVIDADOS

Artigo 12º - Somente os professores da turma poderão participar das danças típicas e coordenação da festa.

1º - A ajuda de pessoas estranhas à Instituição somente poderá ocorrer nos ensaios das danças típicas.

2º - Durante a Festa, será autorizada a presença de representantes dos Consulados e/ou similares das Nações participantes. No entanto, não poderão participar da dança ou da exposição oral no stand.

Artigo 13º - Serão desclassificadas as representações que não mantiverem espírito de solidariedade antes, durante e após a Festa, bem como, por descumprimento às Normas Regimentais e ao Regimento Interno do Colégio Adélia, cabendo, ainda, as penalidades previstas aos alunos envolvidos.

#### DA PONTUAÇÃO E BONIFICAÇÃO

Artigo 14º - A pontuação de cada tarefa seguirá o seguinte critério:

Tarefas	Pontuação
Stands	1º lugar: 200 pontos
	2º lugar: 150 pontos
	3º lugar: 100 pontos
	4º lugar: 90 pontos
	5º lugar: 80 pontos
	6º lugar: 70 pontos
Danças	1º lugar: 200 pontos
	2º lugar: 150 pontos

	3º lugar: 100 pontos 4º lugar: 90 pontos 5º lugar: 80 pontos 6º lugar: 70 pontos
Trabalho Escrito	1º lugar: 200 pontos 2º lugar: 150 pontos 3º lugar: 100 pontos 4º lugar: 90 pontos 5º lugar: 80 pontos 6º lugar: 70 pontos
Workshop	1º lugar: 200 pontos 2º lugar: 150 pontos 3º lugar: 100 pontos 4º lugar: 90 pontos 5º lugar: 80 pontos 6º lugar: 70 pontos É obrigatório que a exposição seja feita por quatro componentes e deve englobar um participante de cada turma. O Workshop será avaliado por itens como:  Postura Apresentação Conhecimento Articulação entre o grupo Perguntas respondidas
Avaliação	1º lugar: 200 pontos 2º lugar: 150 pontos 3º lugar: 100 pontos 4º lugar: 90 pontos 5º lugar: 80 pontos 6º lugar: 70 pontos Questionário respondido por todos os alunos da turma em data pré-estabelecida. A pontuação será a média da turma na prova em escala de 0 – 100 pontos. O Workshop é aberto a pais e familiares dos alunos.
Unidades de Comida	01 ponto para cada unidade vendida - Total possível - 200 pontos
Refrigerante em lata	01 ponto para cada unidade apresentada para a venda - Total possível - 150 pontos



Artigo 15º - As turmas que cumprirem o regulamento em sua integralidade, respeitando horários, prazos e regras previamente estabelecidos, receberão bonificação de acordo com a tabela abaixo:

Regra	Bonificação
Prazo de Montagem dos Stands, respeitados os horários estipulados para abertura e fechamento do local da Festa.	100 pontos
Prazo de Entrega do Trabalho Escrito	100 pontos
Respeito ao horário de entrada para apresentação das danças	100 pontos
Respeito ao horário de início do julgamento dos stands	100 pontos
Limpeza e Organização (Antes, Durante e Depois do Evento)	100 pontos
Entrada da Bandeira no Desfile	100 pontos

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 16º - Não será permitida a utilização de botijões de gás ou fritadeiras que contenham óleo quente.

Artigo 17º - Não será permitida a utilização de materiais que causem danos aos Stands disponibilizados pela comissão organizadora, salvo com autorização expressa do Diretor Administrativo. Quaisquer danos serão de responsabilidade da turma.

Artigo 18º - Em caso de descumprimento ao disposto neste regulamento, ficam as representações e os alunos que as compõem, passíveis de punições que vão da perda parcial de pontos à desclassificação, o que poderá ocorrer, também, pela Indisciplina Coletiva.

Artigo 19º - As dúvidas oriundas deste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora, após consultas por escrito das representações, mediante assinatura dos seus representantes em conjunto com os professores coordenadores.

Artigo 20º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, sendo suas decisões de caráter inquestionável e irrevogável.

Artigo 21º - Fazem parte da comissão organizadora o corpo administrativo composto por: Luiz Rogério Corrêa Augusto (Diretor Administrativo), Dagmar do Carmo Corrêa Augusto (Mantenedora), Vera Lucia Prezotto (Diretora), Joyce Souza Corrêa Augusto (Diretora), Luiz Rogério Corrêa Augusto Junior (Vice Diretor), e os demais coordenadores de modalidade.

A COMISSÃO ORGANIZADORA  
Guarujá, 14 de maio de 2019.